



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIV PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.638 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.official@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Controladoria Geral do Município.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	02
Secretaria Municipal de Administração..	02
Superintendência Municipal de Licitações.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Secretaria Municipal de Educação.....	03
Secretaria Municipal de Integração.....	04
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	05
Ipam.....	05

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº010/DIAD/DAD/GAB/CGM

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER – à servidora JANAÍNA MONTEIRO CHAVES, Cargo Assistente Administrativo, cadastro 81886, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, RG nº 808754/SSP-RO, CPF nº 791.797.892-34, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2183- Manutenção da Controladoria, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art.2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte)** dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para as despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art.4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art.5º- O departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art.6º- Publique-se e cumpra-se

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 010/CGM/2018

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

Designa Servidor para verificação do consumo de combustível por veículos e máquinas da SEMOB.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005, Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Eliana Ramos Nogueira para verificar a execução da despesa de combustível na SEMOB no período entre 01/01/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º - Os trabalhos devem compreender a descrição de veículos e máquinas, relatório de hodômetros por período, condições de uso do patrimônio, vida útil, média de consumo por período e eventuais períodos em que o patrimônio esteve parado em manutenção.

Art. 3º - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 16/03/2018.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Auditor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 012/CGM/2018

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

Designa Servidores para verificação do consumo de combustível por veículos e máquinas da SEMAGRIC.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

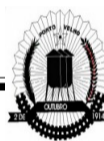
Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor; Considerando a informação prestada no Memo 009/DEA/CGM/2018 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Sérgio Ocampo Fernandes – cad. 224428, Ana Neila Riverto Albuquerque – cad. 144254, João Batista Gomes – cad. 224042, Marcelo da Silva Gomes – cad. 51011, Maria das Dores de M. T. Sá – cad. 224458 e Paulo Roberto Coelho Siebra – cad. 80911 para verificar a execução da despesa de combustível na SEMAGRIC no período entre 01/01/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º - Os trabalhos devem compreender a descrição de veículos e máquinas, relatório de hodômetros por período, condições de uso do patrimônio, vida útil, média de consumo por período e eventuais períodos em que o patrimônio esteve parado em manutenção.

Art. 3º - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 16/03/2018, que



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

será coordenado pelo Servidor Sérgio Ocampo Fernandes.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Auditor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 019/GAB/PGM/2018 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **Francilene Pereira da Mota**, ocupante do cargo de Instrutora de artes, cadastro nº 85276, na Subprocuradoria administrativo de convênios e contrato, para desempenhar suas atividades a partir de 19 de fevereiro 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PORTARIA Nº 020/GAB/PGM/2018 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **Meire Lúcia Reis de Oliveira, SECRETARIA (O) CC - 01**, cadastro nº 287856, na Subprocuradoria Contenciosa, para desempenhar suas atividades a partir de 19 de fevereiro 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 07.02625-001/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo-evolutiva dos sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto Velho.

CREDOR: Ajuce Informática Ltda.

CNPJ: 34.750.158/0001-09

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *“Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.”*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o governo municipal teve continuar com a prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2017 – Lei nº 2.379, de 26 de dezembro de 2016, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-00/2015, firmado entre a Empresa Ajuce Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 21), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública de Porto Velho.

Considerando que foi instaurado Novo Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCS-TEC, (fls. 22/23), e considerando que tais serviços continuam sendo prestados a esta municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 07.02625-001/2017 foi uma alternativa necessária ao pagamento e prosseguimento da prestação dos serviços.

Considerando ainda que os serviços são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016./22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajuce Informática Ltda para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duília Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016 (fls. 24 a 26), sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967) conforme informação contida a folha 29.

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016./22.0001 (fls. 30 a 32), foi determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica (fls. 107 a 114) dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajuce Informática Ltda no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, quanto a aplicação da Glosa no valor de R\$ 3.702,30 (três mil, setecentos e dois reais e trinta centavos) os quais correspondem a execução parcial do SIG E SGF em consonância com o que dispõe o relatório de Instrução Processual às folhas 135/139.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.02625-001/2017, cópia o Despacho nº 414/SPACC/PGM/2017, de 06.09.2017, (fls. 43/45), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, o débito no valor de R\$ 446.297,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de 01.09.2017 a 30.09.2017, Nota Fiscal nº 20170000000671, de 03.10.2017, (fls. 49).

Porto Velho, 03 de novembro de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 030/SPACC/PGM/2018 às fls. 115 a 120, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **015/2018 SRP Nº 014/2018** PROCESSO: 08.00494/2017 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPES PERSONALIZADOS), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2018 às 09h30min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **708643**.

Valor Estimado para Contratação: R\$ **172.692,73** (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setena e três centavos).

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº. 033/SPACC/PGM/2018 às fls. 393 a 397, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **016/2018**, PROCESSO: **08.0119/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2018 às 09h:30min**. **DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **708627**.

Valor Estimado: R\$ **96.490,08** (Noventa e seis mil quatrocentos e noventa mil e oito centavos).

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2018.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira – SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2018
Processo: 08.0026-00/2018**

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.007 7. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 2MG	R\$ 0,47	R\$ 84,60
180	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 2,00	R\$ 360,00
900	UND	SONDA VESICAL Nº 14	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00

VALOR TOTAL	R\$ 7.194,60
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)	
Atender solicitação para paciente AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA , via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA , movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.	
FORNECEDOR	
Razão Social: DROGARIA VILLAGE LTDA – ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54); GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.824.928/0001-07); Concordância 01/02/2018 , fls. 51.	

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 001/CGFP/2018**

Dispõe acerca da relação de documentos que devem encaminhados ao Conselho Gestor, pelas Instituições de Ensino Superior aderentes ao Programa Faculdade da Prefeitura.

O **Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando as atribuições da Câmara Ingresso e Acompanhamento dos Acadêmicos, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.284/2016;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, da Lei nº. 2.284/2016, o qual versa acerca da necessidade de manter atualizados os dados referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiários do Programa Faculdade da Prefeitura;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei 1.887/2010 e artigos 15, §2º, e 24, I, do Decreto nº 11.736/2010, que trata da necessidade de comunicar imediatamente à Comissão Gestora, após findo o prazo definido no calendário acadêmico, via relatório, especificando a quantidade de beneficiários que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de trancamentos global ou parcial;

Considerando o disposto no artigo 24, I, do Decreto nº 11.736/2010, que estabelece: "Para fazer jus à manutenção dos incentivos fiscais, a IES deverá apresentar ao Órgão Gestor semestralmente: I - com relação ao aluno beneficiado, além do disposto no artigo 8º da Lei nº. 1.887/2010: a) o controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas; b) o controle de aproveitamento dos bolsistas no curso; c) a lista de evasão de alunos bolsistas por curso e turno, bem como o total de alunos matriculados, relacionando os estudantes beneficiados; d) o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas; e) informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, com anotações de descontos que forem praticados."

Considerando a deliberação proferida nas Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 11 e 25 de janeiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer às Instituições de Ensino Superior a obrigatoriedade de apresentar ao Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura os documentos elencados no anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após findo cada semestre letivo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura

ANEXO ÚNICO**I – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO INÍCIO DO CURSO:**

- Grade Curricular dos cursos ofertados para o programa** – devendo ser novamente encaminhado sempre que sofrer alteração;
- Relatório contendo informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior, com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, e com a discriminação dos descontos praticados pelas IES;**
- Cópia dos documentos apresentados no processo seletivo** – somente dos candidatos selecionados e matriculados;
- Relatório dos alunos matriculados, por curso, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, endereço, e-mail, telefone;**

II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AO FINAL DE CADA SEMESTRE:

- Diploma: nos casos em que o acadêmico concluiu o curso;**

- b) **Histórico Escolar;**
 c) **Boletim:** que demonstre o rendimento de cada disciplina cursada no semestre;
 d) **Lista de Evasão de alunos por curso e turno;**
 e) **Relação dos alunos matriculados, por curso** – devendo ser encaminhado do Conselho Gestor, imediatamente ao término das matrículas;
 f) **Relatório com o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas;**
 g) **Relatório contendo informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior, com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, e com a discriminação dos descontos praticados pelas IES;**

III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CASOS ESPECÍFICOS:**a) TRANCAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CURSO:**

a.1) Relatório informando o deferimento ou indeferimento pela IES, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor no prazo de 15 dias corridos, a contar da data do pedido.

b) ABANDONO / DESISTÊNCIA, OU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES:

b.1) Relatório informando o ocorrido, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor, imediatamente à ocorrência do fato ou no prazo de 15 dias corridos, a contar da data do pedido.

c) APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

c.1) Relatório informando as disciplinas aproveitadas, bem como o período a que se refere cada disciplina, de acordo com a grade curricular da IES;

c.2) cópia do documento apresentado pelo acadêmico (Diploma, Histórico Escolar, Declaração etc.), que comprova que já cursou a disciplina em outro curso;

OBS.: Essas informações devem ser encaminhadas ao Conselho Gestor, no prazo de 15 dias corridos da data do pedido de aproveitamento.

IV – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS MENSALMENTE:

- a) **Relatório mensal de frequência, por aluno, curso e disciplina, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor até 10º dia do mês subsequente;**

RESOLUÇÃO Nº. 002/CGFP/2018

Dispõe sobre a utilização da classificação de um curso ofertado em uma Instituição de Ensino Superior, por outra Instituição em que houver vagas ociosas.

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando os artigos 1º, 2º, 4º §2º e 18º §1º da Lei nº 2.284/2016;

Considerando a deliberação proferida na Sessão Ordinária ocorrida no dia 25 de janeiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a mudança no dia da sessão ordinária do Conselho Gestor para todas as segundas-feiras, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º – O dia da reunião das Câmaras Pedagógica e Financeira permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Vice-Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº. 003/CGFP/2018

Dispõe sobre a deliberação acerca dos requerimentos protocolados pelas candidatas Iohana Rayssa Monteiro Freitas Araújo e lasminí Cristina Rabelo da Costa, referentes ao processo seletivo 2018/1.

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando os artigos 1º, 2º, III, IV, e 7º, III da Lei nº. 2.284/2016;

Considerando o artigo 8º do Decreto nº. 11.736/2010;

Considerando o Processo Seletivo 2018/1 em execução;

Considerando a deliberação proferida na Sessão Ordinária ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º – Oportunizar à candidata Iohana Rayssa Monteiro Freitas Araújo, aprovada no curso de Enfermagem no Centro Universitário São Lucas, optar entre a bolsa concedida em outro programa e a bolsa ofertada pelo Programa Faculdade da Prefeitura, sendo vedada a matrícula nas duas, em observância ao artigo 8º do Decreto nº. 11.736/2010.

Parágrafo único. Caso escolha pela bolsa de estudo ofertada pelo Programa Faculdade da Prefeitura, a candidata deverá efetivar matrícula junto ao Centro

Universitário São Lucas, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2018, sob pena de desclassificação do processo seletivo 2018/1.

Art. 2º – Manter a reprovação da candidata lasminí Cristina Rabelo da Costa, pré-selecionada para o curso de Nutrição no Centro Universitário São Lucas, com fulcro ao artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº. 2.284/2016 c/c os itens II e XI do Edital nº. 001/2017 e artigo 226, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Vice-Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/CGFP/2018

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

CONVOCA a candidata abaixo, a qual está em lista de espera, para efetivar matrícula no curso de Pedagogia ofertado pela Faculdade Porto Velho, entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, sob pena de desclassificação no processo seletivo 2018.1:

CLASSI F.	INSCRIÇÃO CGFP	NOME	ENEM 2017	MÉDIA FINAL
27	02112397	FRANCILENE RODRIGUES COELHO	171055158033	544,275

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Vice-Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Rua Brasília, n. 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.20051.00/2017	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	052.708.552-91
16.00764.00/2017	FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	102.989.082-04
16.1354.00/2012	DAISY LUCIDE CARLOS	361.654.682-68
16.00760.00/2017	ALAN BARRADAS BECHARA	006.468.172-64
16.1288.00/2015	MAIKO KURT REICHARDT	523.459.472-68
16.00567.00/2017	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM SUCESSO - AMBAMOS	11.603.794/0001-02
16.0547.00/2017	GEANE PINHEIRO DA CRUZ	22.324.845/0001-75
16.0588.00/2017	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (BAR DO REGGAE)	420.624.112-00
16.698.00/2016	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	902.498.872-15
16.1180.00/2015	PAULO SÉRGIO MOURÃO	272.210.912-34
16.1271.00/2015	PAULO ALTAIR ORTIS	320.944.189-87

Atenciosamente,

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Rua Brasília, n. 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.0139.00/2015	JCR NOGUEIRA – ME (BISTRÔ)	20.973.473/0001-82
16.0124.00/2015	V.SILVA -ME	15.400.861/0001-34
16.546.00/2014	ORION- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	5.114.470/0001-08
16.0123.00/2015	RPA VIBE BAR E EVENTOS EIRELI	15.918.270/0001-53
16.0135.00/2015	FELIX E CASTILHO LTDA	18.165.221/0001-85

16.0220.00/2015	DM2 ENTRETERIMENTO LTDA	10.875.815/0001-78
16.3021.00/2012	MARAFON & PASSOS LTDA (POUSADA GOIÁS)	13.619.225/0002-53

Atenciosamente,

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 011/2018- GAB/EMDUR
16 de fevereiro de 2018

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FREDSON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta empresa, a contar do dia 19 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente /EMDUR

IPAM

Portaria nº. 053/2018

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único
PRESIDÊNCIA

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
1191-6	Ana Cláudia Silva de Souza	2016/2017	01/01 a 30/01/2017	29/01 a 17/02/2018 e
		2017/2018	01/02 a 02/03/2018	19/02 a 20/03/2018
1243-2/2	Ariely Kamila Gama Martins	2017/2018	01/03 a 30/03/2018	14/02 a 23/02/2018 e 03/12 a 22/12/2018
12-4	Blandina Amélia Leonardo Pinto Gonçalves	2017/2018	01/03 a 30/03/2018	01/03 a 20/03/2018
1242-4	Carla Queiroz Camurça	2017/2018	01/03 a 20/03/2018	07/03 a 16/03/2018 e 24/09 a 03/10/2018
1258-0/1	Dilma Gomes Costa	2017/2018	01/01 a 20/01/2018	16/04 a 05/05/2018
1252-1	Enila Lacerda	2017/2018	01/01 a 20/01	01/02 a 10/02/2018
11754 12785	Ilza Neyara Silva Marques	2016/2017	06/11 a 14/11/2017	15/01 a 23/01/2018 e 24/01 a 12/02/2018
		2017/2018	01/01 a 20/01/2018	
12335	Isabella Carvalho Milhomem e Silva Araújo	2017/2018	01/01 a 20/01/2017	29/01 a 07/02/2018 e 26/11 a 05/12/2018
15588-0	Jaqueline Braga Magalhães	2016/2017	06/11 a 14/11/2017	15/01 a 23/01/2018
		2017/2018	01/01 a 20/01/2018	24/01 a 02/02/2018 e 01/10 a 10/10/2018
1274-2	Jorge Rafael Oliveira de Almeida	2017/2018	01/08 a 30/08/2018	28/05 a 06/06/2018 e 26/12 a 14/01/2019

1285-8	Lincoln Duarte Almeida	2016/2017	01/08 a 20/08/2018	19/03 a 28/03/2018 e 28/08 a 06/09/2018
302	Odalice Pereira da Silveira Tinoco	2017/2018	01/01 a 30/01/2018	28/05 a 11/06/2018
12734/1	Paulo Ildo Dias de Carvalho	2017/2018	02/01 a 20/01/2018	02/07 a 21/07/2018
11908/1	Silvana Lima da Cruz	2017/2018	02/01 a 20/01/2018	03/07 a 22/07/2018
Gerência Administrativa				
333-6	Elson Ekles Araújo da Silva	2016/2017	01/11 a 20/11/2017	01/02 a 20/02/2018 e
		2017/2018	03/01 a 22/01/2018	02/07 a 21/07/2018
277-1/2	Ricardo Guimarães de Figueiredo	2016/2017	01/01 a 20/01/2017	07/02 a 26/02/2018
556/8	Telma Barroso de Brito	2017/2018	01/01 a 20/01/2018	11/01 a 30/01/2018
Controladoria Geral				
22-1	Lígia Maurília Soares Aguiar	2015/2016	03/11 a 22/11/2016	04/06 a 24/06/2018
		2016/2017	02/10 a 21/10/2017	01/10 a 20/10/2018
		2017/2018	02/05 a 21/05/2018	01/10 a 20/10/2018
Coord. Administrativa e Financeira				
13-2	Claudineia Araújo de Oliveira Bortotele	2017/2018	02/01 a 21/01/2018	31/01 a 09/02/2018 e 17/09 a 26/09/2018
25-6/1	Maria Irisney Barbosa de Souza	2016/2017	01/02 a 20/02/2017	29/01 a 07/02/2018 e 14/05 a 23/05/2018 e
		2017/2018	01/01 a 20/01/2018	02/07 a 21/07/2018
Coord. de Assistência Médica				
1235-1	Charles Galdino de Macedo	2016/2017	02/01 a 31/01/2018	02/07 a 31/07/2018
16-7/1	Francisco Assis Vieira Neto	2017/2018	01/01 a 20/01/2018	01/10 a 20/10/2018
1241-6	Giovanna Parada Vasquez Silva	2017/2018	02/04 a 01/05/2018	01/11 a 30/11/2018
1013-8	Iranete Moraes da Silva	2017/2018	01/01 a 20/01/18	01/03 a 20/03/2018
19-1	Irlandes Dinanci Pereira	2016/2017	01/07 a 20/07/2016	11/07 a 31/07/2018
Coordenadoria de Previdência				
41-8	Villiames Lima Tenório	2017/2018	01/01 a 20/01/2018	06/08 a 25/08/2018

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº 095/2018

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, instruir e melhorar as condições dos processos de credenciamento no âmbito deste Instituto, visando otimizar os trabalhos, sem prejuízo do atendimento aos servidores beneficiados pela Assistência Médica, na forma disposta na Lei Complementar Municipal n. 227/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 11.395, de 10/09/2009,

Resolve,

Designar os membros que compõem a Comissão de Análise e Saneamento dos Contratos de Credenciamento com os médicos, laboratórios e prestados de serviços médicos hospitalares, no âmbito do IPAM – COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO – IPAM, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR DE ORIGEM
Júlio César Giunco	Presidente	COAM
Monalisa de Freitas Oliveira Domingos	Secretária	COAM
Lincoln Duarte Almeida	Membro	PROGER
Tainá Agra Costa Hosquem	Membro	COAM
Francisca Jussineide de Carvalho Silva	Membro	COAM

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Portaria nº. 103/2018

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/GEAD/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 416/2018/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação no Fundo Imobiliário AQUILA e fundo de investimentos e participação CONQUEST, a ser realizada no Rio de Janeiro, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Noel Leite da Silva CPF: 520.952.232-68	Coordenador Administrativo e Financeiro	04	478,71	1914,84

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Portaria nº. 104/2018

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 056/GEAD/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 415/2018/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação no Fundo Imobiliário AQUILA e fundo de investimentos e participação CONQUEST, a ser realizada no Rio de Janeiro, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Odilon Jose de Santana Junior CPF: 756.617.132-15	Chefe de Divisão (Assessoramento o Presidente do IPAM)	04	478,71	1914,84

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Portaria nº. 105/2018

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/GEAD/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 418/2018/IPAM, de 19 de fevereiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação no Fundo Imobiliário AQUILA e fundo de investimentos e participação CONQUEST, a ser realizada no Rio de Janeiro, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Maria Irisney Barbosa de Souza CPF: 139.371.202-97	Assistente Previdenciário	04	249,45	997,08

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente